Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.769/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$9.040,64 (Nove mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, no valor de R$9.040,64 (Nove mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 03: Fundo Municipal de Assistência Social
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0000 – Encargos Sociais
08.242.0000.0.006 – Subvenção Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 9.040,64
Fonte: 229

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, conforme preconiza no art.43, inciso I da lei 4320/64:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º – Fica alterada a Lei de Subvenções n.º 1.700/2020, de 27/11/2020, com as alterações ora propostas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento